



Comprovante de Publicação

Nº: **39789**

Data/Hora Veiculação: **20/12/2017 00:00**

Ato: **LEI Nº 3.242/2017**

Assunto: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, EM FAVOR DO ESTADO DO PARANÁ, PARA A CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, EM FAVOR DO ESTADO DO PARANÁ, PARA A CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, CONFORME ESPECIFICA.**

Identificação:

5687/2017

Data Publicação :

21/12/2017

Completo

LEI Nº 3.242/2017 Súmula: ?Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Araucária, em favor do Estado do Paraná, para a construção da delegacia de polícia civil, conforme específica.? A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Paraná o imóvel de propriedade do Município a seguir identificado: Lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "2-A-2", com área de 6.443,35 m² (seis mil, quatrocentos e quarenta e três metros e trinta e cinco decímetros quadrados), confrontando-se: pela frente em 68,08m (sessenta e oito metros e oito centímetros) com a Rua Santa Catarina; pelo lado direito em linhas quebradas de 7,00m (sete metros), 42,00m (quarenta e dois metros), 8,00m (oito metros), 18,00m (dezoito metros), 31,00m (trinta e um metros) e 24,00m (vinte e quatro metros), totalizando 130,00m (cento e trinta metros) com o lote "2-A-1" da Prefeitura do Município de Araucária do Parque Cachoeira; pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 19,13m (dezenove metros e treze centímetros) com a Rua Daniel Incot, 13,17m (treze metros e dezessete centímetros) com o lote "10", 22,63m (vinte e dois metros e sessenta e três centímetros) e 14,28m (quatorze metros e vinte e oito centímetros) com o lote "11" e 32,00m (trinta e dois metros) com o lote "2-A-3" destinado ao bolsão de retorno da Rua João do Vale Lemos e 8,00m (oito metros) com o lote "2-A-1" do Parque Cachoeira e pelos fundos em 87,00m (oitenta e sete metros) com o lote "2-A-1" do Parque Cachoeira, constante da matrícula 30.394, de 27 de novembro de 2001, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca. Art. 2º. A área urbana descrita no art. 1º, fica desafetada de uso comum para o bem dominical, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a comparecer a todos os atos que se façam necessários para o cumprimento da presente Lei. Art. 3º. O imóvel referido no artigo anterior será usado para a especial finalidade de construção da Delegacia de Polícia Civil, por parte do Estado do Paraná. Parágrafo Único. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da vigência desta Lei, não for iniciada a construção a que se destina, ou ainda, se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal nº 2.446/2012. Prefeitura do Município de Araucária, 15 de dezembro de 2017 HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Processo nº 5706/2017 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2017.12.20 10:03:06 -02'00'